

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.077, de 17 de junho de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Remanejamento de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 19.692, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 1025/2025/ASGOV/SGG, de 27 de maio de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, encaminha o Ofício n.º 027/CTEAEP/2025, 20 de março de 2025, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.º 025/2025 pelo Vereador Naidio Raí Ferreira Wagner em favor da Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
15.01.20.608.340.2.641	Promover o Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.000.0017	50.200,00	-
SUBTOTAL					50.200,00	-
02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.71.04.122.066.2.746	Plano de Desenvolvimento Distrital	FIS	4.4.90.52	1.500.0000.000.0017	-	50.200,00
SUBTOTAL					50.200,00	50.200,00
TOTAL					50.200,00	50.200,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 17/06/2025, 13:22:58



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 17/06/2025, 13:14:47



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 17/06/2025, 12:07:04



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 17/06/2025, 11:01:11